

LEI ORDINÁRIA Nº 573, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho, adequando-os ao disposto no Decreto Federal e Legislação Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Os Servidores Públicos Municipais que percebem a título de vencimento básico quantia igual ou inferior à importância R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) previsto em Legislação Municipal, passarão, a partir do 1º dia de janeiro de 2022, a perceber a título de vencimento básico o valor mensal na importância de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), referência SM.

§ 1º - Os Servidores Públicos Municipais regidos por lei própria, ficam excluídos do presente reajuste em razão de possuírem regulamentação própria.

§ 2º - Nenhum Servidor Público Municipal poderá receber a título de vencimento básico quantia inferior a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Ficam devidamente convalidados e ratificados todos os atos administrativos e pagamentos liquidados realizados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho até a presente data.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se apenas às disposições em contrárias à aplicação desta norma.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/01/2023, revogando apenas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 14 de março de 2023.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Editalidade em 14/03/2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Augusto Santa Cruz Valadares

Prefeito
Ouro Velho - PB

PRAÇA CEL. SÉRGIO DANTAS, Nº 55, CENTRO, OURO VELHO/PB - CEP: 58560-000 - PB